

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.
08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2025**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARINTINS, E AS EMPRESAS N. P. J.
CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP-
CNPJ 04.375.047/0001-90 e C G PRESTES ME-
CNPJ 28.440.651/0001-11, NA FORMA
ABAIXO:**

O Município de Parintins, Estado do Amazonas, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, O Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, por delegação de competência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, as empresas **N. P. J. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ 04.375.047/0001-90**, com endereço na AV 21 DE ABRIL Nº : 06, Cep : 69630-000, Cidade : Benjamin Constant/AM e **C G PRESTES ME- CNPJ 28.440.651/0001-11**, com Rua Recife Nº : 2072, Cep : 69153-486, Cidade : Parintins/AM, doravante denominados **FORNECEDORES**, tendo em visto o que consta do **Processo Administrativo n.º 14/2025**, referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2025**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em epígrafe cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUTIRÃO DE LIMPEZA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 POR MAIS 30 [trinta] dias, A PARTIR DE 26/5/2026**, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto na referida ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Lei n. 14.133/2021, art. 84; Decreto n. 11.462/2023; e Item 3 da presente Ata de Registro de Preços, e em conformidade com as informações constantes do Processo Administrativo nº 014/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

2.2. Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento nos Diários Oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, §2º, Inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 18, § 4º do Decreto nº 11.462, de 2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Parintins, 18 de maio de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

N. P. J. CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CNPJ 04.375.047/0001-90

C G PRESTES
CNPJ 28.440.651/0001-11